

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 05/2016/CSA

Suspende, *ad referendum* do CSA, a aplicação dos valores de Taxas de Serviços Acadêmicos, aprovados pela Resolução n. 04/2016/CSA.


O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do CSA,  
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, *ad referendum* do CSA, a aplicação dos valores de Taxas de Serviços Acadêmicos, aprovados pela Resolução n. 04/2016/CSA, com vistas a novas discussões junto à comunidade universitária.

Art. 2º - Será nomeada comissão para que apresente proposta em 30 (trinta) dias para aprovação posterior no Conselho Superior de Administração, CSA.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de maio de 2016.



**PROF. DR. GILDO VOLPATO**  
**PRESIDENTE DO CSA**

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 08/09/2016.



**PROF. DR. GILDO VOLPATO**  
**PRESIDENTE DO CSA**